

PORTARIA N.º 58/2023

Concede férias aos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 96 e 97, da Lei Municipal n° 2248/2006, **concede férias** aos servidores abaixo relacionados:

Salete Vincenzi Ferraz, Atendente de Creche, matrícula n° 966, padrão 03, classe B, triênio 02, correspondente ao período aquisitivo de 03-07-2021 a 02-07-2022, a serem gozadas de 02-01-2023 a 31-01-2023.

Samira Valadão Batalha, Atendente de Creche, matrícula n° 1649, padrão 03, classe B, triênio 02, correspondente ao período aquisitivo de 09-04-2021 a 08-04-2022, a serem gozadas de 02-01-2023 a 31-01-2023.

Sandra Mara Cervieri, Professor de Séries Iniciais, matrícula n° 89, nível 02, classe F, triênio 08, correspondente ao período aquisitivo de 16-10-2018 a 15-10-2019, a serem gozadas de 02-01-2023 a 11-01-2023.

Silvana Zanusso, Atendente de Educação Infantil, matrícula n° 2167, padrão 07, classe A, triênio 00, correspondente ao período aquisitivo de 27-01-2021 a 26-01-2022, a serem gozadas de 02-01-2023 a 31-01-2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 02-01-2023

Maria Bernarda Grandi,
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 02-01-2023 a 16-01-2023

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 02-01-2023

Redigido por: Francine Rostirolla